Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 095/09
De 23/08/11
A 24/09/11
São Francisco do Guaporé

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2009

Lei Municipal nº710/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional suplementar por remanejamento, no valor total de R$6.000,00 (Seis mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**
20.606.008.1073	CONTRA PARTIDA DE CONVENIOS – PCN
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente R$6.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**
20.606.0008.2021	MANUT. ATIV. – APOIO AO PEQUENO PORDUTOR
3.3.90.36 -	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R$6.000,00

Art. 3° - Fica autorizado à alteração e inclusão no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
25/08/11